**DECRETO Nº023/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.**

**“Dispões sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – e dá outras providências”.**

**O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º-** Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (resolução 357/10 – COTRAN)

**Srª EDINA OJEDA ESTIGARRILHA –** integrante com conhecimento na área de trânsito, que será a presidente da JARI;

**Srº MOACIR FERREIRA DA SILVA –** representante da sociedade ligada à área de trânsito;

**Srª MARIA EUNICE DO NASCIMENTO CALADO** – representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito;

 **ARTIGO 2º -** As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 3º** - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI prestarão serviço de relevância e alto valor social ao Município.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto 066/2014 de 17 de Dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Março de 2017.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**